



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.947, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a manutenção dos espaços físicos existentes nas escolas municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|--|------|------------------|------------------|
| 2.078 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1001 | 53 | R\$ 8.000,00 |
| 2.078 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e material permanente | 1001 | 54 | R\$ 12.000,00 |
| 2.078 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1001 | 60 | R\$ 10.000,00 |
| | | | | TOTAL R\$ | 30.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1001 – Salário Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal